

LEI Nº 1.819/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR A PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar Praça São Vicente de Paula situada no Bairro Quilombo.

Art. 2º - A Praça deverá ser reformada e adequada ao lazer de jovens e idosos, sem retirar as árvores que acolhe a todos com sua sombra.

Art. 3º - A Praça deverá ter banheiro público.

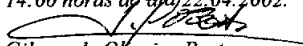
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, 22.04.2002.


Linó Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES, às
14:00 horas do dia 22.04.2002.*


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete